

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO TÉCNICO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO: 2022.04.00022P
INTERESSADO: DELZA ONOFRE DA SILVA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATÓRIO: Nº. 024/2022

Processo: 2022.04.00022P
Data: 25/10/22
Hora: 12:51
Assinado: [Handwritten Signature]

BREVE RELATO:

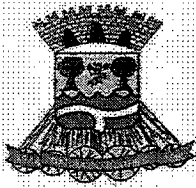
A Sra. **DELZA ONOFRE DA SILVA**, servidora efetiva no cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Matrícula Funcional sob o nº **0035**, requereu desta instituição sua **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**.

Foram juntados aos autos os documentos pessoais da segurada, como segue:

Cópia do RG nº. 0643492-4 SESP/MT e CPF nº. 406.171.301-91. O Departamento de Pessoal desta prefeitura expediu Certidão da Vida Funcional, comprovando que a servidora prestou Concurso Público Municipal em 14/09/1991, sendo aprovada e nomeada através do Decreto Municipal 168/92, entretanto foi exonerada a pedido em 06/03/2006. Prestou novo Concurso Público Municipal em 31/08/2003, sendo aprovado e nomeado através do Decreto Municipal Nº 015/2006, de 06/03/2006, onde tomou posse em 06/03/2006, e na atual data a mesma se encontra efetiva, no cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Nível 15, Classe E, 40hs/Semanais**. Conforme Lei Complementar nº 052/2013 e que de acordo com o cargo e enquadramento, acima mencionado, atualmente o salário base é de R\$ **5.993,29** (cinco mil novecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).

Foi verificado ainda que até a data de Instituição do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, esta municipalidade não recolheu os devidos encargos ao Instituto Previdenciário, e que após o levantamento e confissão da dívida junto ao INSS, os funcionários que não foram recolhidos encargos na época, foram incluídos no montante da dívida confessada e


Adelfon Monteiro Barbosa
Controlador Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

transformados em Parcelamento Administrativo, e na data atual está municipalidade está adimplente com os parcelamentos Administrativos, junto ao INSS. A partir de 07/04/1994 através da Lei Municipal Nº 960/94, foi instituído o Barra Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, passando o Recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Municipal – Barra Previ, até a presente data. Certificado ainda que o servidor não teve nenhum registro de faltas ou suspensões no período de admissão até a data atual.

Neste caso, por se tratar de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, o tempo de serviço da requerente foi contado nos seguintes períodos: 21/02/1992 a 06/04/1994, com 776 dias líquidos; 07/04/1994 a 05/03/2006, com 4.351 dias líquidos; e 06/03/2006 a 30/09/2022, com 6.053 dias líquidos, somando um total de 11.180 dias líquidos, correspondendo a 30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

Neste sentido, observa-se o Parecer Jurídico Nº. 492/2022 da BE&J Associados, favorável ao Processo 2022.04.00022P.

Desta forma, pode ser observado nos documentos pessoais apresentados (certidão de tempo de contribuição, vida funcional, termo de posse municipal) pelo servidor que o mesmo preenche os requisitos do inciso I do artigo 3º da emenda constitucional nº 47/2005:

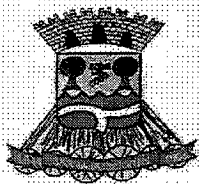
Neste caso, por se tratar de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com Art. 6º, incisos, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003:

Art. 6º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta Anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;


Adelfton Monteiro Barbosa
Controlador Interno





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

II - trinta e cinco Anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher,

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - dez Anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Emenda Constitucional nº. 041/2003, juntamente com o artigo 86, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 1.554 de 04 de julho de 2005 da seguinte forma:

Art. 86. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 12 ou pelas regras estabelecidas pelo art. 84 desta Lei, o servidor que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 3º do art. 12 desta lei, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta Anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco Anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - dez Anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Lei Municipal nº 1.554/2005, *in-verbs*:

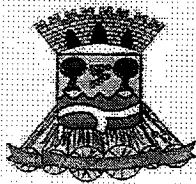
Art. 12, § 3º requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no art. 12, III, "a", para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio.

Art. 40 da CF/88:

§ 5º - Os requisitos de idade de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil e no ensino fundamental e médio".


Adelson Monteiro Barbosa
Controlador Interno





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Em se tratando da função de Magistério, a Lei Federal nº 11.301/2006, alterou a Lei 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, inserindo o artigo 67 na referida lei e vem a disciplinar as regras previdenciárias para concessão de aposentaria a professores, conforme texto a seguir.

“Art. 67. Para efeitos do disposto no § 5º do art.40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico” (grifo nosso).


É o relatório, na qual, passamos a opinar assim, assim como segue:

Conforme Art. 6º, incisos, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, §5 da Constituição Federal, combinado com Art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.554/2005, que rege a previdência do Município de Barra do Bugres, a Controladoria Geral de Controle Interno emite parecer técnico **FAVORÁVEL** à concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DELZA ONOFRE DA SILVA**, dado o preenchimento dos requisitos legais.

É o Parecer Técnico, salvo melhor juízo.

Atenciosamente,

Barra do Bugres, 25 de outubro de 2022.

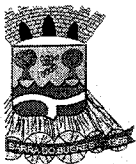

Adelson Monteiro Barbosa
Controlador Interno.

Adelson Monteiro Barbosa
Controlador Interno

INDICE DE DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS AO TCE-MT
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
REQUERENTE: DELZA ONOFRE DA SILVA

01	Ofício de Encaminhamento	01
02	Requerimento do Servidor ou Pedido Ex Officio	02
03	Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF)	03
04	Ato Concessório, contendo a qualificação civil do servidor (RG e CPF), qualificação funcional, período de tempo de contribuição, fundamentação legal da concessão e assinatura da autoridade competente.	04
05	Cópia da Publicação do Ato Concessório, na Imprensa Oficial	05
06	Histórico funcional atualizado com as designações e dispensas, inclusive com o período de início e término no exercício de cargo e/ou função de confiança, bem como o último enquadramento.	06 A 28
07	Certidão, ou ato de nomeação, ou admissão do servidor, indicando o Regime Jurídico Inicial.	29 A 30
08	Certidão de Contagem de tempo de contribuição emitida pelo órgão ao qual está vinculado o servidor, devendo constar também o tempo de contribuição averbado, quando houver.	31
09	Certidão Original de tempo de contribuição de outros órgãos previdenciários, inclusive do regime geral de previdência social (INSS), que compre o tempo averbado, para fins de aposentadoria.	32
10	Planilha de Proventos elaborada pela entidade ou órgão concedente.	33
11	Cópia do contracheque ou ficha financeira da última remuneração, indicando a legislação a que se refere.	34
12	Nas concessões de aposentadoria com base no artigo 40, §3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 1º da Lei 10.887/2004, deverão ser anexadas às fichas financeiras, desde a competência de julho/94 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência, que comprovem as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado.	35
13	Declaração do servidor dando ciência quanto à redução dos proventos	36
14	Manifestação Jurídica acerca da fundamentação legal e composição dos proventos.	37 A 39
15	Declaração de não-acumulação remunerada ilegal de cargo público, assinado pelo servidor.	40
16	Declaração assinada pelo órgão de que o servidor não responde a processo disciplinar.	41
17	No caso de aposentadoria por invalidez, apresentar Laudo Médico Oficial original assinado por junta médica oficial, conforme anexo XLIV, se for o caso.	42
18	Decisão Judicial quando for o caso.	43
19	Declaração de recebimento de pensão ou aposentadoria em outro Regime de Previdência.	44
20	Ofício do Controle Interno	

WAD



OFÍCIO Nº 181/BARRA-PREVI/2022.

Barra do Bugres/MT, 17 de outubro de 2022.

CÓDIGO DE CADASTRO/TCE: 1126333

**PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT.**


SEGURADA: DELZA ONOFRE DA SILVA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Senhor Presidente,

Apresentamos a Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº. **2022.04.00022P**, de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** em favor da servidora **Sra. DELZA ONOFRE DA SILVA**, para fins de apreciação da legalidade dos atos, nos termos do do Art. 47, da Constituição Estadual.

Respeitosamente,


MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
Diretora Executiva do BARRA-PREVI
RG nº 27.056.843-8 SSP/SP
CPF nº 259.683.148-18
Rua Getúlio Vargas, 264 - Centro

AO

EXMO SR.

JOSÉ CARLOS NOVELLI.

M.D. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CNPJ 03.602.259/0001-09

REQUERIMENTO

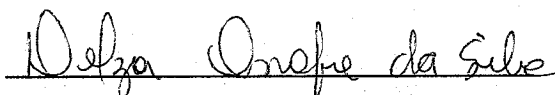
A ILMA SRA.

MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
DIRETORA EXECUTIVA DO BARRA-PREVI

Eu, **DELZA ONOFRE DA SILVA**, solteira, portadora do RG n.º 0643492-4 SESP/MT e CPF n.º 406.171.301-91, residente e domiciliada no Município de Barra do Bugres/MT, servidora efetiva, no cargo de Auxiliar de Administração, com carga horária de 40 horas semanais, Classe “E”, Nível “15”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura devidamente matriculada sob o n.º 0035, venho mui respeitosamente requerer o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme o Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC 47/2005 c/c art. 87-A, I, II e III da Lei Municipal n.º 1.554 de 04 de julho de 2005.

Nestes termos, peço deferimento.

Barra do Bugres/MT, 26 de setembro de 2022.



DELZA ONOFRE DA SILVA




Indústria Gráfica Brasileira Ltda.


CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Delza Onofre da Silva



POLEGAR DIREITO



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
ESTADO DE MATO GROSSO
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **0643492-4** DATA DE EXPEDIÇÃO **24/01/2017**

NOME **DELZA ONOFRE DA SILVA**

FILIAÇÃO
MANOEL ONOFRE DA SILVA
GUILHERMINA ONOFRE DA SILVA

NATALIDADE
BARRA DO BUGRES-MT DATA DE NASCIMENTO **23/09/1967**

DOC. ORIGEM **C. NASC. TERM. 176 LIV. 10 FLS. 44 - BARRA**

DO **BUGRES-MT**

CPF **406.171.301-91**

ASSINATURA DO DIRETOR

2ª Via 008

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
Indústria Gráfica Brasileira Ltda.

FL
03
[Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CNPJ 03.602.259/0001-09

PORTARIA N.º 039/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **Sra. Delza Onofre da Silva**.”

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuído no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC 47/2005 c/c art. 87-A, I, II e III da Lei Municipal n.º 1.554 de 04 de julho de 2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra do Bugres/MT, Lei Complementar n.º 052/2013, que dispõe sobre o plano de cargo e salários dos servidores do quadro geral do Município de Barra do Bugres, e Lei municipal n.º 2.502/2022 que dispõe sobre Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipal e da outras providencias;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **Sra. Delza Onofre da Silva**, brasileira, portadora do RG n.º 0643492-4 SESP/MT e CPF n.º 406.171.301-91, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Administração, com carga horária de 40 horas semanais, Classe “E”, Nível “15”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculada sob o n.º 0035, contando com **30 (trinta) anos, 07 (sete) meses 25 (vinte e cinco) dias**, de tempo de contribuição, **com proventos integrais**, com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do BARRA- PREVI, n.º **2022.04.00022P**, a partir de 01/10/2022, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres - MT, 17 de outubro de 2022.


MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
Diretora do BARRA-PREVI

Homologo:


MARIA AZENILDA PEREIRA
Prefeita Municipal

Praça Ângelo Masson, n.º 1000 – Centro -Fones: (65) 3361-2134 / (65) 99612-2804
Barra do Bugres-MT



3. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAR:

- 3.1.** Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- 3.2.** Cópia do RG e CPF do Representante Legal da Empresa;
- 3.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 3.4.** Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, relativo ou domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.5.** Certidão Negativa junto à Receita Federal do Brasil, conjunta da Procuradoria da Receita Federal e do INSS;
- 3.6.** Certidão Negativa de débitos junto à Secretaria da Fazenda do Estado da empresa proponente;
- 3.7.** Certidão Negativa de débitos junto à Secretaria da Fazenda do Município da empresa proponente;
- 3.8.** Certidão Negativa de Dívida Trabalhista em nome da empresa;
- 3.9.** Certificado de Regularidade fornecido pela CEF quanto ao recolhimento do FGTS;
- 10.** Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo maior de quatorze na condição de aprendiz;
- 3.11.** Todas as certidões deverão estar em prazo de validade.
- 3.13.** Comprovante de Registro do Profissional no Conselho responsável pela categoria.

4. PROPOSTA: A empresa que se propõe contratar com a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço/MT, deverá apresentar através de correio eletrônico ou fisicamente, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, numerada e assinada pelo representante legal da Empresa, de forma clara, precisa e sem rasuras, com valores por extenso.

5. Da dotação orçamentária:

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 002 GESTÃO GOVERNAMENTAL
Projeto/Atividade: 2003- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA-RED 37
Sub elemento da Despesa: 41-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Fonte: 0.1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

6. O valor estimado da Contratação se faz sigiloso, nos moldes do Art. 24 da Lei 14.133/2021, a lembrar: "Art. 24 - 14.133/2021 - Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas."

7. Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados para o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço/MT, situado à Av. Augusto Leverger, 1410, Centro, Barão de Melgaço - MT - CEP 78.190-000.

8. Considera-se parte integrante e inseparável deste aviso o Termo de Referência/Projeto Básico.

Barão de Melgaço - MT, 19 de outubro de 2022.

Quéren-Hapuque Albernaz Marques Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 61/2022

ALEXSANDRA APARECIDA DA SILVA

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ ANTONIO DE ARRUDA JUNIOR

Membro da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº039/2022**

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **Sra. Delza Onofre da Silva**."

A Diretora Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT - BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estabelecido no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC 47/2005 c/c art. 87-A, I, II e III da Lei Municipal n.º 1.554 de 04 de julho de 2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra do Bugres/MT, Lei Complementar n.º 052/2013, que dispõe sobre o plano de cargo e salários dos servidores do quadro geral do Município de Barra do Bugres, e Lei municipal n.º 2.502/2022 que dispõe sobre Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipal e da outras providências;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **Sra. Delza Onofre da Silva**, brasileira, portadora do RG n.º 0643492-4 SESP/MT e CPF n.º 406.171.301-91, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Administração, com carga horária de 40 horas semanais, Classe "E", Nível "15", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculada sob o n.º 0035, contando com **30 (trinta) anos, 07 (sete) meses 25 (vinte e cinco) dias**, de tempo de contribuição, **com proventos integrais**, com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do BARRA- PREVI, n.º **2022.04.00022P**, a partir de 01/10/2022, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres - MT, 17 de outubro de 2022.

MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA

Diretora do BARRA-PREVI

Homologo:

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

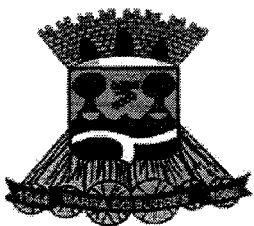
AVISO LICITAÇÃO PE 050/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 050/2022/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 18.774/2022, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto Municipal n.º 4.601/2021, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e pela Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO

Certifico que, pesquisando os arquivos existentes neste Departamento de Recursos Humanos, foi encontrado o que segue sobre o Sra. **DELZA ONOFRE DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada neste município, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 643.492 SSP/MT, C.P.F. Nº 406.171.301-91, CTPS Nº 46.646 Série 00003/MT e PIS/PASEP 1.246.055.339-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

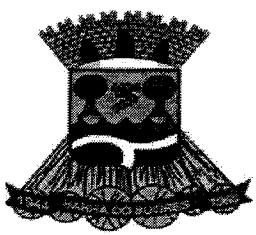
Prestou Concurso Público Municipal em 14/09/1991, sendo aprovada e nomeada através do Decreto Municipal Nº 168/92, de 20/01/1992, onde tomou posse em 21/02/1992, no Cargo de **Crecheira, Nível I, Referência A, 40 Horas/Semanais** de Matrícula Funcional Nº 0035, cargo este que foi transformado no cargo de **Agente de Serviço Social**, através da Lei Municipal Nº 961/94 de 07/04/1994. A servidora foi exonerada a pedido através do Decreto Municipal Nº 014/2016 de 06/03/2006.

Prestou novo Concurso Público Municipal em 31/08/2003, sendo aprovada e nomeada através do Decreto Municipal Nº 015/2006 de 06/03/2006, onde tomou posse em 06/03/2006 no cargo de **Auxiliar de Administração, Nível 05, Referência 01, 40 Horas/Semanais**, de matrícula funcional nº 865.

Com o enquadramento do novo PCCS, o referido cargo foi transformado no Cargo de **Escriturário**, em conformidade com a Lei Complementar nº 004/2005, de 30 de agosto de 2005, e de acordo com a nova reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, este Cargo foi transposto para o Cargo de Agente de Administração – Auxiliar de Administração, em conformidade com a Lei Complementar Nº 052/2013, de 11 de junho de 2013.

Na data atual a mesma é **efetiva** no Cargo de **Auxiliar de Administração, Nível 15, Classe E, 40 Horas/Semanais**, conforme a Lei Complementar Nº 052/2013 e Lei Municipal Nº 2.502/2022, que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, e de acordo com cargo e enquadramento acima





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

mencionado, atualmente o salário base é de R\$ 5.993,29= (cinco mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).


Certifico que, até a data de instituição do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, esta municipalidade não recolheu os devidos encargos ao Instituto Previdenciário, e que após o levantamento e confissão da dívida junto ao INSS, os funcionários que não foram recolhidos encargos na época, foram incluídos no montante da dívida confessada, e transformados em Parcelamento Administrativo, e que na data atual esta municipalidade está adimplente com os Parcelamentos Administrativos, junto ao I.N.S.S. - Instituto Nacional do Seguro Social.

A partir de 07/04/1994 através da Lei Municipal Nº 960/94, foi instituído o Barra Previ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, passando o Recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Municipal – Barra Previ, até a presente data.

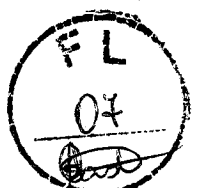
Certificamos ainda, que a servidora não teve nenhum registro de suspensões no período de sua admissão, e nenhum registro de faltas injustificadas. A mesma é filiada ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Bugres - SISPUMBB.

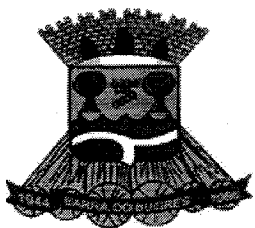
E, por ser a expressão da Verdade, firmo que as informações foram prestadas com base em documentações constantes dos Registros deste órgão, e se encontram à disposição do INSS para consulta.

Barra do Bugres-MT, 10 de outubro de 2022.


Vanessa Parada Prado Garcia
Coordenadora Departamento

03.390.000/0001-72
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
Praça Angélo Masson, 1000
Centro
CEP 78 390-000 Barra do Bugres MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, e apedido da interessa que, **DELZA ONOFRE DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada neste município, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 643.492 SSP/MT, C.P.F. Nº 406.171.301-91, CTPS Nº 46.646 Série 00003/MT e PIS/PASEP 1.246.055.339-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, é funcionária desta municipalidade desde **06/03/2006**, onde tomou posse em cargo Efetivo de **Auxiliar de Administração, Nível 05, Referência 01, 40 Horas/Semanais**, de **matrícula funcional nº 865**, com o enquadramento do novo PCCS, o referido cargo foi transformado no Cargo de **Escriturário**, em conformidade com a **Lei Complementar Nº 004/2005, de 30 de agosto de 2005**, e de acordo com a nova reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, este Cargo foi transposto para o Cargo de **Agente de Administração – Auxiliar de Administração**, em conformidade com a **Lei Complementar Nº 052/2013, de 11 de junho de 2013**.

E, por ser a expressão da Verdade, firmo que as informações foram prestadas com base em documentações constantes dos Registros deste órgão, e se encontram à disposição do INSS para consulta.

Barra do Bugres-MT, 10 de outubro de 2022.


Vanessa Parada Prado Garcia
Coordenadora Departamento

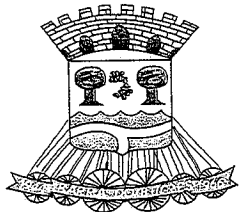
03.507.522/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES

Praça Angêlo Masson, 1000
Centro

CEP 78 390-000 Barra do Bugres MT





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014/2006

Que dispõe sobre Exoneração de Funcionário Público.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pör Lei.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica Exonerada a pedido a Servidora Pública Municipal **DELZA ONOFRE DA SILVA**, do Cargo de **AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL**, Nível 07, Classe B, nomeada pelo **DECRETO** nº 168/92 de 20/01/1992, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

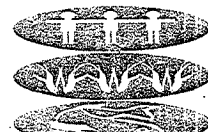
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2006.

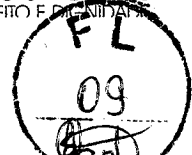

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

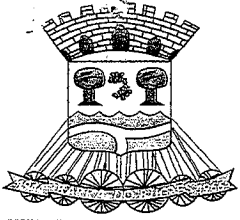
Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


JOÃO NESTOR DE GOIS ALVES
Sec. Mun. Adm. e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
2005
RESPEITO E RESPONSABILIDADE



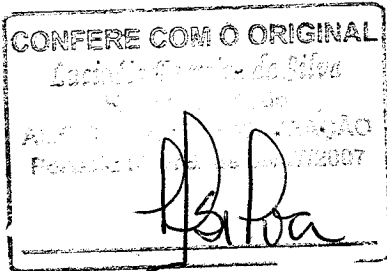


865

DECRETO Nº 015/2006

Que dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.



CONSIDERANDO, o resultado do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Decreto N.º 047/2003 de Regulamentação do Concurso, e Homologado pelo Decreto N.º 068/2003 de 25 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, a prorrogação da validade do Concurso Público nº 001/2003 através do Decreto N.º 039/2005 de 25 de agosto de 2005.

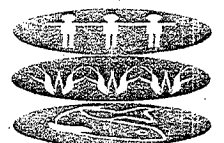
D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º- Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, para exercer os cargos de Provimento Efetivo, conforme discriminação a seguir:

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	NIVEL	REFERÊNCIA
• WILLIAM CHITTO DE SOUZA PINTO	05	01
• DENIS HENRIQUE SECONELLO	05	01
• RUDNEI MARCELO PLETSCHE	05	01
• DELZA ONOFRE DA SILVA	05	01
• MARIA ROSA DA GUIA LIMA	05	01
• VALDETE DE JESUS MAIA	05	01

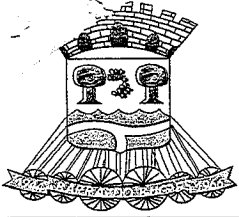
AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL	NIVEL	REFERÊNCIA
• LUCILENE MAGALHÃES DE FRANÇA	02	01
• JULIANA COSTA PEREIRA	02	01
• MÉRCIA FERREIRA DA SILVA	02	01
• ROSIMARY FERREIRA LIMA	02	01
• LUCIANA PEREIRA DA SILVA	02	01

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

FE 30



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Art.2º - A validade das nomeações de que trata o presente Decreto, fica condicionado a não infringência do Artigo 195, Parágrafo Único da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como a fiel observância do Decreto 068/2003, que homologou o resultado do concurso.

Art.3º - Os candidatos nomeados por este Decreto deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando os documentos pessoais e necessários exigidos, para exercício do cargo.

Parágrafo Único - Será considerado desistente e exonerado o candidato nomeado por este Decreto que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse do cargo.

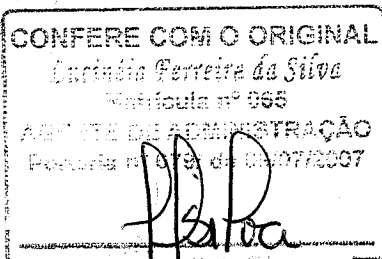
Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

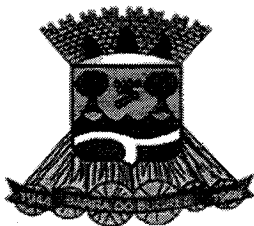
Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2006.


ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


JOÃO NESTOR DE GOIS ALVES
Sec. Mun. Adm. e Finanças





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

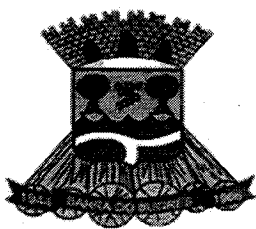
DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72, situada à Praça Felipe Ferreira Mendes nº 1000, Centro de Barra do Bugres – MT, neste Ato representado pela Sra. Andrea dos Santos Castro, registrada sob a matrícula 720, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, **DECLARA**, para os devidos fins que com base nos registros do setor nos anos 1992 a 2006, a Sra. **DELZA ONOFRE DA SILVA**, portador do CPF Nº **406.171.301-91**, e RG Nº **643.492 SSP/MT**, sobre o **PIS/PASEP:1.246.055.339-2**, onde exerceu suas funções no Cargo de Agente de Serviço Social, através do Decreto de Nomeação 168/92 no ano de 20/01/1992 a 06/03/2006, vinculada ao RGPS, conforme as remunerações descritas abaixo:

MÊS	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998
JAN	0,00	1.260.386,03	43.049,34	104,47	140,85	176,90	202,03
FEV	247.442,63	1.260.386,03	46.185,24	125,37	146,79	183,64	209,60
MAR	247.442,63	2.016.617,64	67.287,43	140,85	160,80	183,64	209,60
ABR	247.442,63	2.016.617,64	96.226,74	140,85	160,80	183,64	209,60
MAI	247.442,63	2.016.617,64	143.463,66	140,85	176,90	202,03	220,05
JUN	247.442,63	3.303.300,00	205.426,51	140,85	176,90	202,03	220,05
JUL	247.442,63	3.303.300,00	80,61	140,85	176,90	202,03	220,05
AGO	247.442,63	5.534,00	96,73	140,85	176,90	202,03	220,05
SET	538.336,18	9.606,00	104,47	140,85	176,90	202,03	220,05
OUT	538.336,18	12.024,00	104,47	140,85	176,90	202,03	220,05
NOV	628.027,00	17.115,26	104,47	140,85	176,90	202,03	220,05
DEZ	818.432,49	18.760,00	104,47	140,85	176,90	202,03	220,05

MÊS	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
JAN	220,05	228,13	262,36	275,71	284,01	334,01	365,01
FEV	228,13	236,36	266,40	279,89	284,01	334,01	365,01
MAR	228,13	236,36	266,40	279,89	284,01	334,01	365,01
ABR	228,13	236,36	266,40	284,01	284,01	334,01	365,01
MAI	228,13	236,36	266,40	284,01	284,01	334,01	365,01
JUN	228,13	262,36	266,40	284,01	334,01	365,01	365,01
JUL	228,13	262,36	266,40	284,01	334,01	365,01	365,01
AGO	228,13	262,36	266,40	284,01	334,01	365,01	365,01
SET	228,13	262,36	275,71	568,02	334,01	365,01	692,99
OUT	228,13	262,36	275,71	284,01	334,01	365,01	692,99
NOV	228,13	262,36	275,71	284,01	334,01	365,01	692,99
DEZ	228,13	262,36	275,71	284,01	334,01	365,01	693,04





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MÊS	2006
JAN	529,05
FEV	529,05
MAR	0,00
ABR	0,00
MAI	0,00
JUN	0,00
JUL	0,00
AGO	0,00
SET	0,00
OUT	0,00
NOV	0,00
DEZ	0,00

As informações citadas foram obtidas através das Portarias de Nomeação com cópias anexas. Os documentos originais se encontram arquivados no setor e estão à disposição do INSS para eventuais averiguações que se fizerem necessárias.

Barra do Bugres – MT, em 10 de Outubro de 2022.


ANDREA DOS SANTOS CASTRO
Departamento de Recursos Humanos

Assinada por: Andrea dos Santos Castro
Diretor de Recursos Humanos

03.507.522/0001-72

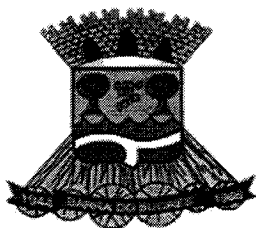
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES

Praça Angélo Masson, 1000
Centro

CEP 78 390-000 Barra do Bugres MT

Praça Felipe Ferreira Mendes, nº. 1000 - Centro, Barra do Bugres – MT
CEP: 78.390-000 - Pabx: (65) 3361-1921/1922
Email: peessoal@barradobugres.mt.gov.br





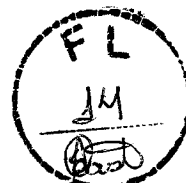
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

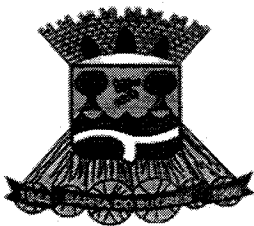
DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72, situada à Praça Felipe Ferreira Mendes nº 1000, Centro de Barra do Bugres – MT, neste Ato representado pela Sra. Andrea dos Santos Castro, registrada sob a matrícula 720, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, **DECLARA**, para os devidos fins que com base nos registros do setor nos anos 06/03/2006 a 30/09/2022; A Sra. **DELZA ONOFRE DA SILVA**, portadora do CPF Nº **402.171.301-91**, e RG Nº **643.492 SSP/MT**, sobre o PIS/PASEP: **1.246.055.339-2**, onde atualmente exerce suas funções no Cargo de Auxiliar de Administração, Nível 15, Classe E, vinculada ao RGPS, conforme as remunerações descritas abaixo:

MÊS	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
JAN	0,00	641,44	687,44	728,69	947,83	1.130,39	1.232,55	1.293,68
FEV	0,00	641,44	687,44	728,69	947,83	1.130,39	1.232,55	1.293,68
MAR	507,97	641,44	687,44	881,71	947,83	1.158,42	1.232,55	1.412,81
ABR	609,56	641,44	687,44	881,71	947,83	1.158,42	1.232,55	1.412,81
MAI	609,56	687,44	728,69	947,83	999,96	1.232,55	1.293,68	1.412,81
JUN	609,56	687,44	728,69	947,83	999,96	1.232,55	1.293,68	1.412,81
JUL	609,56	687,44	728,69	947,83	999,96	1.232,55	1.293,68	2.762,25
AGO	609,56	687,44	728,69	947,83	999,96	1.232,55	1.293,68	2.762,25
SET	609,56	687,44	728,69	947,83	999,96	1.232,55	1.293,68	2.762,25
OUT	641,44	687,44	728,69	947,83	999,96	1.232,55	1.293,68	2.762,25
NOV	641,44	687,44	728,69	947,83	999,96	1.232,55	1.293,68	2.762,25
DEZ	641,44	687,44	728,69	947,83	999,96	1.232,55	1.293,68	2.762,25

MÊS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
JAN	2.762,25	2.938,76	3.264,73	3.558,55	3.908,50	4.402,12	4.721,74	4.981,44
FEV	2.762,25	2.938,76	3.264,73	3.558,55	3.908,50	4.402,12	4.721,74	5.159,35
MAR	2.762,25	3.031,32	3.558,55	3.908,50	3.989,41	4.721,74	5.061,44	5.159,35
ABR	2.762,25	3.031,32	3.558,55	3.908,50	3.989,41	4.721,74	2.490,72	5.159,35
MAI	2.850,50	3.264,73	3.558,55	3.908,50	3.989,41	4.721,74	4.981,44	5.159,35
JUN	3.027,01	3.264,73	3.558,55	3.908,50	3.989,41	4.721,74	4.981,44	5.159,35
JUL	3.027,01	3.264,73	3.558,55	3.908,50	4.402,12	4.721,74	4.981,44	5.159,35
AGO	2.938,76	3.264,73	3.558,55	3.908,50	4.402,12	4.721,74	4.981,44	5.159,35
SET	2.938,76	3.264,73	3.558,55	3.908,50	4.402,12	4.721,74	4.981,44	5.159,35
OUT	2.938,76	3.264,73	3.558,55	3.908,50	4.402,12	4.721,74	4.981,44	5.159,35
NOV	2.938,76	3.264,73	3.558,55	3.908,50	4.402,12	4.721,74	4.981,44	5.159,35
DEZ	2.938,76	3.264,73	3.558,55	3.908,50	4.402,12	4.721,74	4.981,44	5.159,35





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MÊS	2022
JAN	5.993,29
FEV	5.993,29
MAR	5.993,29
ABR	5.993,29
MAI	5.993,29
JUN	5.993,29
JUL	5.993,29
AGO	5.993,29
SET	5.993,29
OUT	0,00
NOV	0,00
DEZ	0,00

As informações citadas foram obtidas através das Portarias de Nomeação com cópias anexas. Os documentos originais se encontram arquivados no setor e estão à disposição do INSS para eventuais averiguações que se fizerem necessárias.

Sendo o que tenho a declarar, firmo o presente.

Barra do Bugres – MT, em 10 de Outubro de 2022.

03.507.522/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES

Praça Angélio Masson, 1000
Centro

CEP 78 390-000 Barra do Bugres MT


ANDREA DOS SANTOS CASTRO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Praça Felipe Ferreira Mendes, n.º. 1000 - Centro, Barra do Bugres – MT
CEP: 78.390-000 - Pabx: (65) 3361-1921/1922
Email: pessoal@barradobugres.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEP. RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

(Forma dada pela Portaria MF nº 393, de 31/08/2018, que entra em vigor a partir de 02/12/2018)

		Nº 032/2022	
ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT		CNPJ: 03.507.522/0001-72	
NOME DO SERVIDOR: DELZA ONOFRE DA SILVA		SEXO: F	MATRÍCULAS: 35
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 643.492 SSP/MT	CPF: 406.171.301-91	PIS/PASEP: 1.246.055.339-2	
FILIAÇÃO: MANOEL ONOFRE DA SILVA GUILHERMINA ONOFRE DA SILVA		DATA DE NASCIMENTO: 23/09/1967	
CARGO EFETIVO: AGENTE DE SERVIÇO SOCIAL			
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DATA DE ADMISSÃO: 21/02/1992;	DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: 06/03/2006;	
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA DECLARAÇÃO: 06/03/2006 A 06/03/2006			
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS			

FREQÜÊNCIA

ANO	TEMPO BRUTO	DEDUÇÕES						TEMPO LÍQUIDO
		FALTAS(*)	LICENÇAS(*)	LICENÇA SEM VENCIMENTOS(*)	SUSPENSÕES(*)	DISPONIBILIDADE(*)	OUTRAS(*)	
TOTAL (em dias) =								

(*) Vide períodos discriminados no verso

DECLARO, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de 5.127 dias, correspondente a 14 anos, e 13 dias.

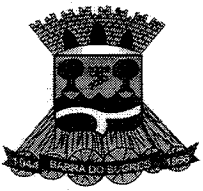
DECLARO que a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e LC 04, de 15/10/1990, assegura aos servidores do Estado/Município de Barra do Bugres/MT., aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226, de 14/07/1975, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/1980.

<p>Lavrei a Declaração, que não contém emendas nem rasuras.</p> <p>Local e data: <u>BARRA DO BUGRES/MT, 10/10/2022</u></p> <p><i>Vanessa Parada Prado Garcia</i></p> <p>Assinatura do servidor Nome/Cargo/Matrícula</p>	<p style="text-align: center;">Visto do Dirigente do Órgão</p> <p style="text-align: center;">Data: 10/10/2022</p> <p style="text-align: center;"><i>Andree S. Cortes</i></p> <p style="text-align: center;">Assinatura Nome/Cargo/Matrícula</p>
--	---

Vanessa Parada Prado Garcia
Coordenadora Departamento

Secretaria de Recursos Humanos



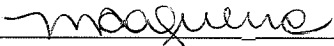


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEP. RECURSOS HUMANOS

UNIDADE GESTORA DO RPPS

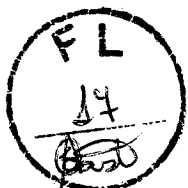
HOMOLOGO a presente Declaração de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem à verdade.

Local e data: _____


Assinatura e carimbo do Dirigente da UG

Endereço eletrônico para confirmação desta Declaração: _____

Marcia Ap. de Oliveira Guerra
Diretora executiva da Barra Previ
Portaria nº 483/2021





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEP. RECURSOS HUMANOS

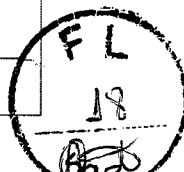
[Verso da Declaração de Tempo de Contribuição nº 032/2022]

FREQUÊNCIA - DISCRIMINAÇÃO DAS DEDUÇÕES DO TEMPO BRUTO		
Períodos	Tempo em dias	Identificação da ocorrência
DE ___/___/___ - A ___/___/___		
DE ___/___/___ - A ___/___/___		
DE ___/___/___ - A ___/___/___		
DE ___/___/___ - A ___/___/___		
DE ___/___/___ - A ___/___/___		
DE ___/___/___ - A ___/___/___		
DE ___/___/___ - A ___/___/___		
DE ___/___/___ - A ___/___/___		
DE ___/___/___ - A ___/___/___		
DE ___/___/___ - A ___/___/___		

TEMPO ESPECIAL INCLUÍDO, SEM CONVERSÃO, NO PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA DECLARAÇÃO (Parágrafo único do Art. 5º da Portaria MPS nº 154/2008):		
	Período	Tempo em dias
I - Exercido na condição de pessoa com deficiência:		
a) grave	DE ___/___/___ A ___/___/___	
b) moderada	DE ___/___/___ A ___/___/___	
c) leve	DE ___/___/___ A ___/___/___	
II - Exercido em atividades de risco:	DE ___/___/___ A ___/___/___	
III - Exercido em atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física:	DE ___/___/___ A ___/___/___	
	DE ___/___/___ A ___/___/___	

OBSERVAÇÕES:

 MATRICULA 8045 Vanessa Parada Prado Garcia Coordenadora Departamento	 Assinatura do Dirigente do Órgão Nome/Cargo/Matrícula Diretor de Recursos Humanos
--	---





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES

REFERENTE À DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 032/2022, DE 10/10/2022.

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT			CNPJ: 03.507.522-72		
NOME DO SERVIDOR: DELZA ONOFRE DA SILVA			MATRÍCULA: 35		
NOME DA MÃE: GUILHERMINA ONOFRE DA SILVA			DATA DE NASCIMENTO: 23/09/1967		
DATA DE INÍCIO DA CONTRIBUIÇÃO/ADMISSÃO: 21/02/1992;		DATA DA EXONERAÇÃO: 06/03/2006;	PIS/PASEP: 1.246.055.339-2	CPF: 402.171.301-91	
Mês	Ano: 1992	Ano: 1993	Ano: 1994	Ano: 1995	Ano: 1996
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
JANEIRO	0,00	1.260.386,03	43.049,34	104,47	140,85
FEVEREIRO	247.442,63	1.260.386,03	46.185,24	125,37	146,79
MARÇO	247.442,63	2.016.617,64	67.287,43	140,85	160,80
ABRIL	247.442,63	2.016.617,64	96.226,74	140,85	160,80
MAIO	247.442,63	2.016.617,64	143.463,66	140,85	176,90
JUNHO	247.442,63	3.303.300,00	205.426,51	140,85	176,90
JULHO	247.442,63	3.303.300,00	80,61	140,85	176,90
AGOSTO	247.442,63	5.534,00	96,73	140,85	176,90
SETEMBRO	538.336,18	9.606,00	104,47	140,85	176,90
OUTUBRO	538.336,18	12.024,00	104,47	140,85	176,90
NOVEMBRO	628.027,00	17.115,26	104,47	140,85	176,90
DEZEMBRO	818.432,49	18.760,00	104,47	140,85	176,90
LOCAL e DATA: Barra do Bugres-MT, 10/10/2022			MATRICULA 8045		

UNIDADE GESTORA DO
RPPS

Vanessa Parada Prado Garcia
Vanessa Parada Prado Garcia
Coordenadora Departamento

HOMOLOGO o presente documento e declaro que as informações nele constantes correspondem com a verdade.

Local e data: _____

Marcia Ap. de Oliveira Guerra
Carimbo e assinatura do dirigente da unidade gestorado
Regime Próprio de Previdência Social

Marcia Ap. de Oliveira Guerra
Diretora executiva do Barra Previ
Portaria nº 483/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES

REFERENTE À DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 032/2022, DE 10/10/2022,.

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT					CNPJ: 03.507.522-72
NOME DO SERVIDOR: DELZA ONOFRE DA SILVA					MATRÍCULA: 35
NOME DA MÃE: : GUILHERMINA ONOFRE DA SILVA					DATA DE NASCIMENTO: 23/09/1967
DATA DE INÍCIO DA CONTRIBUIÇÃO/ADMISSÃO: 21/02/1992;	DATA DA EXONERAÇÃO: 06/03/2006;	PIS/PASEP 1.246.055.339-2		CPF: 402.171.301-91	
Mês	Ano: 1997 Valor	Ano: 1998 Valor	Ano: 1999 Valor	Ano: 2000 Valor	Ano: 2001 Valor
JANEIRO	176,90	202,03	220,05	228,13	262,36
FEVEREIRO	183,64	209,60	228,13	236,36	266,40
MARÇO	183,64	209,60	228,13	236,36	266,40
ABRIL	183,64	209,60	228,13	236,36	266,40
MAIO	202,03	220,05	228,13	236,36	266,40
JUNHO	202,03	220,05	228,13	262,36	266,40
JULHO	202,03	220,05	228,13	262,36	266,40
AGOSTO	202,03	220,05	228,13	262,36	266,40
SETEMBRO	202,03	220,05	228,13	262,36	275,71
OUTUBRO	202,03	220,05	228,13	262,36	275,71
NOVEMBRO	202,03	220,05	228,13	262,36	275,71
DEZEMBRO	202,03	220,05	228,13	262,36	275,71
LOCAL e DATA: Barra do Bugres-MT, 10/10/2022			MATRÍCULA 8045		

Vanessa Parada Prado Garcia

Vanessa Parada Prado Garcia
Coordenadora Departamento

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLOGO o presente documento e declaro que as informações nele constantes correspondem com a verdade.

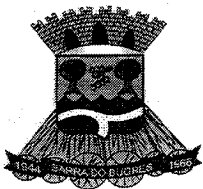
Local e data: _____

Marcia Ap. de Oliveira Guerra

Carimbo e assinatura do dirigente da unidade gestorado Regime Próprio de Previdência Social

Marcia Ap. de Oliveira Guerra
Diretora executiva do Barra Previ
Portaria nº 483/2021





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES

REFERENTE À DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 032/2022, DE 10/10/2022,.

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT			CNPJ: 03.507.522-72		
NOME DO SERVIDOR: DELZA ONOFRE DA SILVA			MATRÍCULA: 35		
NOME DA MÃE: : GUILHERMINA ONOFRE DA SILVA			DATA DE NASCIMENTO: 23/09/1967		
DATA DE INÍCIO DA CONTRIBUIÇÃO/ADMISSÃO: 21/02/1992;	DATA DA EXONERAÇÃO: 06/03/2006;	PIS/PASEP 1.246.055.339-2	CPF: 402.171.301-91		
Mês	Ano: 2002 Valor	Ano: 2003 Valor	Ano: 2004 Valor	Ano: 2005 Valor	Ano: 2006 Valor
JANEIRO	275,71	284,01	334,01	365,01	529,05
FEVEREIRO	279,89	284,01	334,01	365,01	529,05
MARÇO	279,89	284,01	334,01	365,01	0,00
ABRIL	284,01	284,01	334,01	365,01	0,00
MAIO	284,01	284,01	334,01	365,01	0,00
JUNHO	284,01	334,01	365,01	365,01	0,00
JULHO	284,01	334,01	365,01	365,01	0,00
AGOSTO	284,01	334,01	365,01	365,01	0,00
SETEMBRO	568,02	334,01	365,01	692,99	0,00
OUTUBRO	284,01	334,01	365,01	692,99	0,00
NOVEMBRO	284,01	334,01	365,01	692,99	0,00
DEZEMBRO	284,01	334,01	365,01	693,04	0,00
LOCAL e DATA: Barra do Bugres-MT, 10/10/2022			MATRÍCULA 8045		

Vanessa Parada Prado Garcia

Vanessa Parada Prado Garcia
 Coordenadora Departamento

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLOGO o presente documento e declaro que as informações nele constantes correspondem com a verdade.

Local e data: _____

Marcia Ap. de Oliveira Guerra
 Carimbo e assinatura do dirigente da unidade gestorado Regime Próprio de Previdência Social

Marcia Ap. de Oliveira Guerra
 Diretora executiva do Barra Previ
 Portaria nº 483/2021





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEP. RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

(Forma dada pela Portaria MF nº 393, de 31/08/2018, que entra em vigor a partir de 02/12/2018)

		Nº 033/2022	
ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT		CNPJ: 03.507.522/0001-72	
NOME DO SERVIDOR: DELZA ONOFRE DA SILVA		SEXO: F	MATRÍCULAS: 0865
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 643.492 SSP/MT	CPF: 402.171.301-91	PIS/PASEP: 1.246.055.339-2	
FILIAÇÃO: MANOEL ONOFRE DA SILVA GUILHERMINA ONOFRE DA SILVA		DATA DE NASCIMENTO: 23/09/1967	
CARGO EFETIVO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DATA DE ADMISSÃO: 06/03/2006;	DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO:	
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA DÉCLARAÇÃO: 06/03/2006 A 30/09/2022;			
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS			

FREQÜÊNCIA

ANO	TEMPO BRUTO	DEDUÇÕES						TEMPO LÍQUIDO
		FALTAS(*)	LICENÇAS(*)	LICENÇA SEM VENCIMENTOS(*)	SUSPENSÕES(*)	DISPONIBILIDADE(*)	OUTRAS(*)	
TOTAL (em dias) =								

(*) Vide períodos discriminados no verso

DECLARO, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de 6.052 dias, correspondente a 16 anos, 06 meses e 24 dias.

DECLARO que a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e LC 04, de 15/10/1990, assegura aos servidores do Estado/Município de Barra do Bugres/MT., aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226, de 14/07/1975, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/1980.

<p>Lavrei a Declaração, que não contém emendas nem rasuras.</p> <p>Local e data: <u>BARRA DO BUGRES/MT, 10/10/2022</u></p> <p><i>Vanessa Parada Prado Garcia</i></p> <p>Assinatura do servidor Nome/Cargo/Matrícula <i>Vanessa Parada Prado Garcia</i> Coordenadora Departamento</p>	<p style="text-align: center;">Visto do Dirigente do Órgão</p> <p style="text-align: center;">Data: 10/10/2022</p> <p style="text-align: center;"><i>Andreas S. Ostro</i></p> <p style="text-align: center;">Assinatura Nome/Cargo/Matrícula</p>
---	---



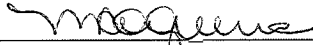


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEP. RECURSOS HUMANOS

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLOGO a presente Declaração de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem à verdade.

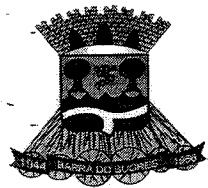
Local e data: _____


Assinatura e carimbo do Dirigente da UG

Endereço eletrônico para confirmação desta Declaração: _____

Marcia Ap. de Oliveira Guerra
Diretora executiva do Barra Previ
Portaria nº 483/2021





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEP. RECURSOS HUMANOS

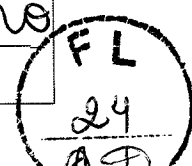
[Verso da Declaração de Tempo de Contribuição nº 033/2022]

FREQUÊNCIA - DISCRIMINAÇÃO DAS DEDUÇÕES DO TEMPO BRUTO		
Períodos	Tempo em dias	Identificação da ocorrência
DE __/__/__ A __/__/__		
DE __/__/__ A __/__/__		
DE __/__/__ A __/__/__		
DE __/__/__ A __/__/__		
DE __/__/__ A __/__/__		
DE __/__/__ A __/__/__		
DE __/__/__ A __/__/__		
DE __/__/__ A __/__/__		
DE __/__/__ A __/__/__		
DE __/__/__ A __/__/__		

TEMPO ESPECIAL INCLUÍDO, SEM CONVERSÃO, NO PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA DECLARAÇÃO (Parágrafo único do Art. 5º da Portaria MPS nº 154/2008):		
	Período	Tempo em dias
I - Exercido na condição de pessoa com deficiência:		
a) grave	DE __/__/__ A __/__/__	
b) moderada	DE __/__/__ A __/__/__	
c) leve	DE __/__/__ A __/__/__	
II - Exercido em atividades de risco:	DE __/__/__ A __/__/__	
III - Exercido em atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física:	DE __/__/__ A __/__/__	
	DE __/__/__ A __/__/__	

OBSERVAÇÕES:

 MATRICULA 8045 Vanessa Parada Prado Garcia Coordenadora Departamento	 Assinatura do Dirigente do Órgão Nome/Cargo/Matrícula Andrea S. Castro Diretora de Recursos Humanos
--	--





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES

REFERENTE À DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 033/2022, DE 10/10/2022.

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT			CNPJ: 03.507.522-72		
NOME DO SERVIDOR: DELZA ONOFRE DA SILVA			MATRÍCULA: 0865		
NOME DA MÃE: GUILHERMINA ONOFRE DA SILVA			DATA DE NASCIMENTO: 23/09/1967		
DATA DE INÍCIO DA CONTRIBUIÇÃO/ADMISSÃO: 06/03/2006;	DATA DA EXONERAÇÃO:	PIS/PASEP: 1.246.055.339-2	CPF: 402.171.301-91		
Mês	Ano: 2006 Valor	Ano: 2007 Valor	Ano: 2008 Valor	Ano: 2009 Valor	Ano: 2010 Valor
JANEIRO	0,00	641,44	687,44	728,69	947,83
FEVEREIRO	0,00	641,44	687,44	728,69	947,83
MARÇO	507,97	641,44	687,44	881,71	947,83
ABRIL	609,56	641,44	687,44	881,71	947,83
MAIO	609,56	687,44	728,69	947,83	999,96
JUNHO	609,56	687,44	728,69	947,83	999,96
JULHO	609,56	687,44	728,69	947,83	999,96
AGOSTO	609,56	687,44	728,69	947,83	999,96
SETEMBRO	609,56	687,44	728,69	947,83	999,96
OUTUBRO	641,44	687,44	728,69	947,83	999,96
NOVEMBRO	641,44	687,44	728,69	947,83	999,96
DEZEMBRO	641,44	687,44	728,69	947,83	999,96
LOCAL e DATA: Barra do Bugres-MT, 10/10/2022			MATRÍCULA 8045		

Anessa Parada Resado Garcia
 Anessa Parada Resado Garcia
 Coordenadora Departamento

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLOGO o presente documento e declaro que as informações nele constantes correspondem com a verdade.

Local e data: _____

Carimbo e assinatura do dirigente da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social

Marcia Ap. de Oliveira Guerra
 Marcia Ap. de Oliveira Guerra
 Diretora executiva do Barra Previ
 Portaria nº 483/2021

RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES

Praça Felipe Ferreira Mendes, nº 1000 - Centro, Barra do Bugres - MT
CEP: 78.390-000 - Pabx: (65) 3361-1921/1922
Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE À DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 033/2022, DE 10/10/2022,.

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT			CNPJ: 03.507.522-72		
NOME DO SERVIDOR: DELZA ONOFRE DA SILVA			MATRÍCULA: 0865		
NOME DA MÃE: : GUILHERMINA ONOFRE DA SILVA			DATA DE NASCIMENTO: 23/09/1967		
DATA DE INÍCIO DA CONTRIBUIÇÃO/ADMISSÃO: 06/03/2006;	DATA DA EXONERAÇÃO:	PIS/PASEP 1.246.055.339-2	CPF: 402.171.301-91		
Mês	Ano: 2011 Valor	Ano: 2012 Valor	Ano: 2013 Valor	Ano: 2014 Valor	Ano: 2015 Valor
JANEIRO	1.130,39	1.232,55	1.293,68	2.762,25	2.938,76
FEVEREIRO	1.130,39	1.232,55	1.293,68	2.762,25	2.938,76
MARÇO	1.158,42	1.232,55	1.412,81	2.762,25	3.031,32
ABRIL	1.158,42	1.232,55	1.412,81	2.762,25	3.031,32
MAIO	1.232,55	1.293,68	1.412,81	2.850,50	3.264,73
JUNHO	1.232,55	1.293,68	1.412,81	3.027,01	3.264,73
JULHO	1.232,55	1.293,68	2.762,25	3.027,01	3.264,73
AGOSTO	1.232,55	1.293,68	2.762,25	2.938,76	3.264,73
SETEMBRO	1.232,55	1.293,68	2.762,25	2.938,76	3.264,73
OUTUBRO	1.232,55	1.293,68	2.762,25	2.938,76	3.264,73
NOVEMBRO	1.232,55	1.293,68	2.762,25	2.938,76	3.264,73
DEZEMBRO	1.232,55	1.293,68	2.762,25	2.938,76	3.264,73
LOCAL e DATA: Barra do Bugres-MT, 10/10/2022			MATRÍCULA 8045		

Vanessa Parada Prado Garcia
Coordenadora Departamento

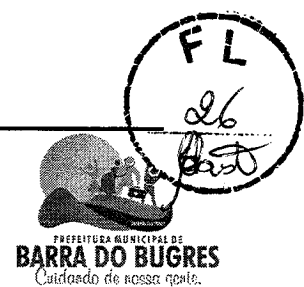
UNIDADE GESTORA DO
RPPS

HOMOLOGO o presente documento e declaro que as informações nele constantes correspondem com a verdade.

Local e data: _____

Carimbo e assinatura do dirigente da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social

Marcia Ap. de Oliveira Guerra
Diretora executiva do Barra Previ
Portaria nº 483/2021





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES

REFERENTE À DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 033/2022, DE 10/10/2002,.

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT			CNPJ: 03.507.522-72		
NOME DO SERVIDOR: DELZA ONOFRE DA SILVA			MATRÍCULA: 0865		
NOME DA MÃE: : GUILHERMINA ONOFRE DA SILVA			DATA DE NASCIMENTO: 23/09/1967		
DATA DE INÍCIO DA CONTRIBUIÇÃO/ADMISSÃO: 06/03/2006;	DATA DA EXONERAÇÃO:	PIS/PASEP 1.246.055.339-2	CPF: 402.171.301-91		
Mês	Ano: 2016 Valor	Ano: 2017 Valor	Ano: 2018 Valor	Ano: 2019 Valor	Ano: 2020 Valor
JANEIRO	3.264,73	3.558,55	3.908,50	4.402,12	4.721,74
FEVEREIRO	3.264,73	3.558,55	3.908,50	4.402,12	4.721,74
MARÇO	3.558,55	3.908,50	3.989,41	4.721,74	5.061,44
ABRIL	3.558,55	3.908,50	3.989,41	4.721,74	2.490,72
MAIO	3.558,55	3.908,50	3.989,41	4.721,74	4.981,44
JUNHO	3.558,55	3.908,50	3.989,41	4.721,74	4.981,44
JULHO	3.558,55	3.908,50	4.402,12	4.721,74	4.981,44
AGOSTO	3.558,55	3.908,50	4.402,12	4.721,74	4.981,44
SETEMBRO	3.558,55	3.908,50	4.402,12	4.721,74	4.981,44
OUTUBRO	3.558,55	3.908,50	4.402,12	4.721,74	4.981,44
NOVEMBRO	3.558,55	3.908,50	4.402,12	4.721,74	4.981,44
DEZEMBRO	3.558,55	3.908,50	4.402,12	4.721,74	4.981,44
LOCAL e DATA: Barra do Bugres-MT, 10/10/2022			MATRICULA 8045		

UNIDADE GESTORA DO RPPS

[Handwritten signature]
 Vanessa Parada Prado Garcia
 Coordenadora Departamento

HOMOLOGO o presente documento e declaro que as informações nele constantes correspondem com a verdade.

Local e data: _____

[Handwritten signature]
 Carimbo e assinatura do dirigente da unidade gestorado
 Regime Próprio de Previdência Social

Marcia Ap. de Oliveira Guerra
 Diretora executiva do Barra-Previ
 Portaria nº 483/2021





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES

REFERENTE À DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 033/2022, DE 10/10/2022.

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT			CNPJ: 03.507.522-72		
NOME DO SERVIDOR: DELZA ONOFRE DA SILVA			MATRÍCULA: 0865		
NOME DA MÃE: : GUILHERMINA ONOFRE DA SILVA			DATA DE NASCIMENTO: 23/09/1967		
DATA DE INÍCIO DA CONTRIBUIÇÃO/ADMISSÃO: 06/03/2006;		DATA DA EXONERAÇÃO:		PIS/PASEP 1.246.055.339-2	
				CPF: 402.171.301-91	
Mês	Ano: 2021	Ano: 2022	Ano:	Ano:	Ano:
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
JANEIRO	4.981,44	5.993,29			
FEVEREIRO	5.159,35	5.993,29			
MARÇO	5.159,35	5.993,29			
ABRIL	5.159,35	5.993,29			
MAIO	5.159,35	5.993,29			
JUNHO	5.159,35	5.993,29			
JULHO	5.159,35	5.993,29			
AGOSTO	5.159,35	5.993,29			
SETEMBRO	5.159,35	5.993,29			
OUTUBRO	5.159,35	0,00			
NOVEMBRO	5.159,35	0,00			
DEZEMBRO	5.159,35	0,00			
LOCAL e DATA: Barra do Bugres-MT, 10/10/2022			MATRÍCULA 8045		

Vanessa Parada Prado Garcia

Vanessa Parada Prado Garcia
 Coordenadora Departamento

UNIDADE GESTORA DO RPPS

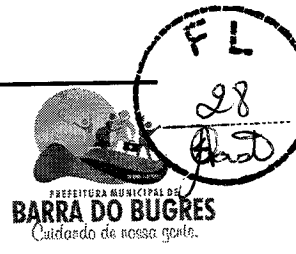
HOMOLOGO o presente documento e declaro que as informações nele constantes correspondem com a verdade.

Local e data: _____

Marcia Ap. de Oliveira Guerra

Carimbo e assinatura do dirigente da unidade gestorado Regime Próprio de Previdência Social

Marcia Ap. de Oliveira Guerra
 Diretora executiva do Barra Previ
 Portaria nº 483/2021

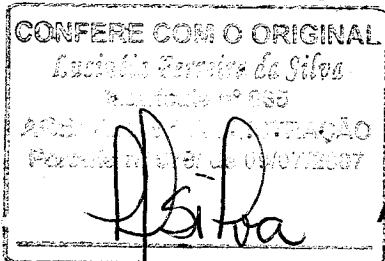




ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE POSSE

Aos **06 (Seis)** Dias do Mês de **Março** de **2006**, às 08:00 horas, no

Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situada à Praça Ângelo Masson, 1.000, neste município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, na presença do Prefeito Municipal, Sr. Aniceto de Campos Miranda, toma posse do Cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, Nível **05**, Referencia **01**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, o(a) Sr.(a) **DELZA ONOFRE DA SILVA**, nomeado(a) conforme o Decreto Municipal N.º **015/2006**, de **06** de **MARÇO** de **2006**, comprometendo bem desempenhar os seus deveres funcionais.

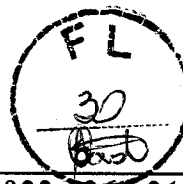
A investidura no Cargo, fica consignado no presente Termo de Posse e nada mais havendo o que constar, eu Ataíde Alves de Oliveira, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado(a) e pela autoridade competente.

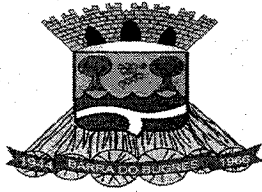
Barra do Bugres-MT, 06 de Março de 2006.



COMPROMISSADO(A)


ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PREVI

CERTIDÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E/OU PENSÃO

I - DADOS PESSOAIS:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT		CNPJ: 03.507.522/0001-72		
NOME DA SERVIDORA: DELZA ONOFRE DA SILVA		DATA DA POSSE: 06/03/2006	ATO DE POSSE N.º: TERMO DE POSSE	
CARGO ATUAL: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - 40 HS	CLASSE: E	NÍVEL: 15	PADRÃO: -	REFERÊNCIA: -
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			DATA DO CÁLCULO: 30/09/2022	
REGRA: Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC 47/2005 c/c art. 87-A, I, II e III da Lei Municipal n.º 1.554 de 04 de julho de 2005				

II - TEMPO NO CARGO ATUAL (a partir da data da posse) (+):

Período	Órgão	Tempo
06/03/2006 a 30/09/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT	16 anos, 07 meses e 03 dias.
Dias Líquidos: 6.053		

III - TEMPO SEM CONTRIBUIÇÃO NO CARGO:

Período	Motivo	Tempo
Dias Líquidos:		

IV - TEMPO FORA DA FUNÇÃO DE MAGISTERIO:

Período	Motivo	Tempo
Dias Líquidos		

V - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ENQUANTO AFASTADO:

Período	Motivo	Tempo
Dias Líquidos		

VI - OUTROS TEMPOS (tempo fictício contado sem contribuição)

Período	Órgão	Tempo
Dias Líquidos		

VII - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS (+):

Período	Órgão	Tempo
21/02/1992 a 06/04/1994	MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES	02 Anos, 01 mês, 16 dias.
Dias Líquidos: 776		

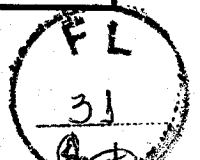
VIII - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RPPS (+):

Período	Órgão	Tempo
07/04/1994 a 05/03/2006	MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES	11 anos, 11 meses e 06 dias
Dias Líquidos: 4.351		

TOTAL: 11.180 dias, correspondendo à 30 anos, 07 meses e 25 dias.

Emitida Por: Data: 17/10/2022.	De Acordo: Data: 17/10/2022.
 Diretora Depto. Recursos Humanos	 Diretora Executiva do BARRA-PREVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Diretora de Recursos Humanos





PREVIDÊNCIA SOCIAL

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

(Para efeitos da Lei Nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94)

Órgão Expedidor

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Data de emissão

18/01/2021

Nome do Requerente

DELZA ONOFRE DA SILVA

Protocolo:

10001210.1.00011/21-8

NIT:

1246055339-2

CPF: 40617130191

Nome da mãe

GUILHERMINA ONOFRE DA SILVA

Data de Nascimento

23/09/1967

Doc. Identidade

6434924

Emissor

SSP

UF

MT

Órgão Instituidor

MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES

Matrícula

865

A - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Empregador: MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES

Número: 035075220001-72

Documento: 46646 - CTPS Série: 3

Função:

Período Contribuição: 21/02/1992 a 06/04/1994

Tempo de Contribuição: 2 ano(s), 1 mes(es), 16 dia(s)

Tempo Aproveitado: 2 ano(s), 1 mes(es), 16 dia(s)

OBSERVAÇÕES: CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O TEMPO DE SERVIÇO COMPUTADO NESTA CERTIDÃO NÃO FOI UTILIZADO POR ESTE INSTITUTO

Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = 776 dia(s), correspondendo a 2 Ano(s), 1 Mês(es) e 16 Dia(s)

A pedido do Requerente foi aproveitado o Tempo de = 776 dia(s), correspondendo a 2 Ano(s), 1 Mês(es) e 16 Dia(s), conforme informado acima.

Esta Certidão não contém emendas, nem rasuras, foi emitida de acordo com o Processo acima citado, e contém 1 página(s).

Lavrei a Certidão

Visto do Dirigente do Órgão

NOVA XAVANTINA, 20/01/2021

1661289

Matrícula do Servidor

LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES

Presidente do INSS

Órgão Local: NOVA XAVANTINA - AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL NOVA XAVANTINA

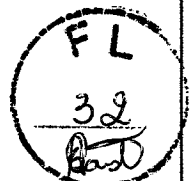
Endereço: RUA SAO LUIS N. 15 BAIRRO:CENTRO CEP: 78690-000

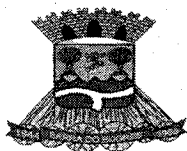
CENTRO, NOVA XAVANTINA - MT

8558118721 (para uso do INSS)



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 210120V9DE8058





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES /MT
BARRA-PREVI

Processo: 2022.04.00022P
Segurado: DELZA ONOFRE DA SILVA
Data de Cálculo: 30/09/2022
Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO Classe: E Nível: 15
Matrícula: 100250 Referência:
Órgão de Origem: SEC. EDUCAÇÃO (ESC/AGR/CRECHE)
Assunto: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Fundamentação Legal: Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC 47/2005 c/c art. 87-A, I, II e III da lei nº 1554, de 04 de Julho de 2005.

Integral

PLANILHA DE CÁLCULO DOS PROVENTOS

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	PERC.	REF.	VALOR
SALÁRIO BASE	LEI PLANO DE CARGOS E CARREIRAS			5.993,29
			TOTAL:	5993,29

Observação:

Emissão em: 17/10/2022 - 10:01:14

Documento elaborado por:

1194

Em ___/___/___

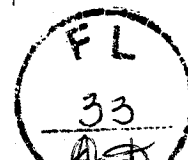
Responsável

Marcia

MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA

Directora Executiva do BARRA-PREVI

Em ___/___/___





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
 CNPJ: 03.507.522/0001-72 CEP: 78.390-000

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

FOLHA: NORMAL - N

SERVIDOR 865.1 - DELZA ONOFRE DA SILVA
 CARGO: 44 - AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
 LOTAÇÃO: 04 - 020 - 001 - PROFESSORES EFETIVOS FUNDEB

CPF: 406.171.301-91 09/2022
 CLASSE/NÍVELE - 15 5.993,29
 ADMISSÃO: 06/03/2006 PIS: 124.60553.39.2

Evento	Descrição	Nr. Parc	Referência	Qtd	Provento	Desconto
1	HORAS NORMAIS	Fixo	AUTOMÁTICO	30,00	5.993,29	
11	GRATIFICACAO 50%	50,0000	Fixo	PERCENTUA	50,00	2.996,64
105	CONSIGNACAO1 CEF	1/1	VALOR	1.803,44		1.803,44
112	UNIMED	1/1	VALOR	648,10		648,10
115	I.R.R.F.	27,5000	Fixo	AUTOMÁTICO	27,50	1.372,12
125	CONTR.SISPUMBB	1,0000	Fixo	PERCENTUA	1,00	59,93
7002	BARRA PREVI	14,0000	Fixo	AUTOMÁTICO	14,00	839,06

FELIZ ANIVERSARIO!!

Margem Consignável Sugerida: 0.00	Banco: 104	Agência: 1142-8	Conta: 0000001214 - 3	8.989,93	4.722,65		
Valor Líquido:				4.267,28			
SALÁRIO BASE	BASE PREVIDÊNCIA	BASE IRRF	BASE FGTS	FGTS DO MÊS	DP IRRF	DP SF	Qtd. Atestado: 0
5.993,29	5.993,29	8.150,87	0,00		0	0	

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

03.507.522/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 BARRA DO BUGRES

Praça Angêlo Masson, 1000
 Centro

CEP 78.390-000 Barra do Bugres MT



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES - MT.

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

OUTUBRO DE 2022.

SERVIDORA: DELZA ONOFRE DA SILVA – APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

N.º DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO DA AUSÊNCIA
12	NAS CONCESSÕES DE APOSENTADORIA COM BASE NO ARTIGO 40, §§3º E 17 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, COMBINADO COM O ART. 1º DA LEI 10.887/2004, DEVERÃO SER ANEXADAS ÀS FICHAS FINANCEIRAS, DESDE A COMPETÊNCIA DE JULHO/94 OU DESDE O INÍCIO DA CONTRIBUIÇÃO, SE POSTERIOR AQUELA COMPETÊNCIA, QUE COMPROVEM AS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR AOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA A QUE ESTEVE VINCULADO.	NÃO É O CASO

Barra do Bugres/MT, 17 de outubro de 2022.


MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
Diretora Executiva do BARRA-PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES - MT.


JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

OUTUBRO DE 2022.

SERVIDORA: DELZA ONOFRE DA SILVA – APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

N.º DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO DA AUSÊNCIA
13	DECLARAÇÃO DO SERVIDOR DANDO CIÊNCIA QUANTO À REDUÇÃO DOS PROVENTOS.	NÃO É O CASO

Barra do Bugres/MT, 17 de outubro de 2022.


MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
Diretora Executiva do BARRA-PREVI

PROCESSO N.º	2022.04.00022P
ASSUNTO:	CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
BENEFÍCIO:	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
SEGURADA:	DELZA ONOFRE DA SILVA

PARECER N.º 492/2022

Trata-se de análise requerimento do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição formulado pela servidora **Sra. Delza Onofre da Silva**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Administração, com carga horária de 40 horas semanais, Classe “E”, Nível “15”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Os autos foram instruídos com a Certidão de vida funcional, Termo de Posse e demais documentos indispensáveis na análise e concessão do benefício, onde consta que a servidora tomou posse no cargo de Auxiliar de Administração, em 06/03/2006.

Consta o aproveitamento da Certidão de tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob n.º 10001210.1.00011/21-8, perfazendo o tempo total de 02 (dois) anos, 1 (um) mês e 16 (dezesseis) dias. Assim, diante do laborado junto ao Município, temos que na data de 30/09/2022 a servidora possuía o tempo total de contribuição de 30 anos, 07 meses e 25 dias, de tempo de contribuição.

Cabe destacar que não há registro no escopo de vida funcional, referente à licença sem ônus, faltas injustificadas, suspensões.

Pois bem, compulsando o processo administrativo e analisando todos os documentos supracitados, denota-se o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC 47/2005, senão vejamos:

Art. 3º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de

FL
34
[assinatura]

2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e **trinta anos de contribuição**, se mulher;

II **vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;**

III **idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.**

Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo. (grifo nosso)

Vale ressaltar, que o art. 87-A, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal 1.554/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do município de Barra do Bugres - MT reproduz o apregoado na Emenda Constitucional n.º 47/2005, portanto, o ato normativo municipal em comento está em perfeita harmonia com os dizeres da *Lex Fundamental*, a saber:

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 12 ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 84 e 86 desta Lei, o servidor municipal, incluídas as autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II - vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 12, inciso III, alínea "a", desta Lei, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 88 desta lei, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 1777/2008)

Cabe esclarecer que o disposto no Art. 3º, caput, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, é claro ao mencionar que poderá aposentar-se com proventos integrais, isso significa dizer a última remuneração de contribuição especificada no holerite automaticamente anterior a concessão do benefício. Vale destacar, ainda, que o servidor faz jus à “paridade”, ou seja, toda vez que ocorrer reajuste na remuneração dos profissionais ativos da Administração Pública, também farão jus ao aumento os servidores aposentados pela referida regra, bem como, os beneficiários de pensão por morte, decorrentes de aposentadorias por tempo de contribuição.

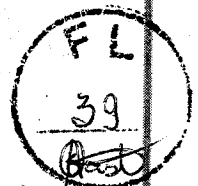
Nota-se claramente nos documentos acostados que a requerente possui mais de 30 anos de tempo de contribuição e possui 55 anos de idade, o que nos leva a afirmar que preencheu todos os requisitos necessários, fazendo jus à concessão do benefício pleiteado.

Isto posto, e em conformidade com Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC 47/2005 c/c art. 87-A, I, II e III da Lei Municipal n.º 1.554 de 04 de julho de 2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra do Bugres – MT, emitimos parecer **FAVORÁVEL** à concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a **Sra. Delza Onofre da Silva**, dado o preenchimento dos requisitos legais.

É o parecer. S.M.J.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2022.

Aline Maria Barros Silva
Aline Maria Barros Silva
Consultora Jurídica
OAB/MT 9.728





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CNPJ 03.602.259/0001-09

DECLARAÇÃO

Eu, **DELZA ONOFRE DA SILVA**, brasileira, portadora do RG n.º 0643492-4 SESP/MT e CPF n.º 406.171.301-91, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Administração, com carga horária de 40 horas semanais, Classe “E”, Nível “15”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculada sob o n.º 0035, declaro para fins de aposentadoria que não acumulo cargo ilegal, conforme previsto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Barra do Bugres/MT, 17 de outubro de 2022.


DELZA ONOFRE DA SILVA
Servidora





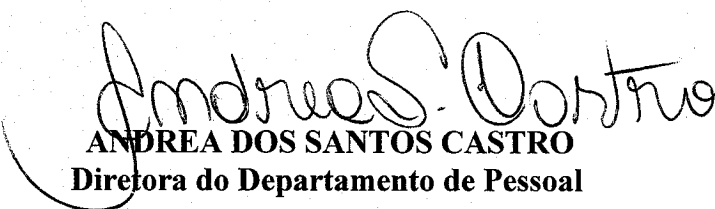
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CNPJ 03.602.259/0001-09

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de aposentadoria que a Senhora, **DELZA ONOFRE DA SILVA**, brasileira, portadora do RG n.º 0643492-4 SESP/MT e CPF n.º 406.171.301-91, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Administração, com carga horária de 40 horas semanais, Classe “E”, Nível “15”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculado sob o n.º 0035, não responde a processo disciplinar junto a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Barra do Bugres - MT, 17 de outubro de 2022.


ANDREA DOS SANTOS CASTRO
Diretora do Departamento de Pessoal

Andrea dos Santos Castro
Diretora do Departamento de Pessoal



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES - MT.

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

OUTUBRO DE 2022.

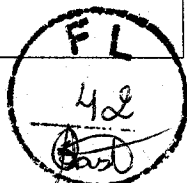
SERVIDORA: DELZA ONOFRE DA SILVA – APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

N.º DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO DA AUSENCIA
17	No caso de aposentadoria por invalidez, apresentar Laudo Médico Oficial original assinado por junta médica oficial, conforme anexo XLIV, se for o caso.	NÃO É O CASO

Barra do Bugres/MT, 17 de outubro de 2022.



MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
Diretora Executiva do BARRA-PREVI



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES - MT.

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

OUTUBRO DE 2022.

SERVIDORA: DELZA ONOFRE DA SILVA – APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

N.º DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO DA AUSENCIA
18	DECISÃO JUDICIAL QUANDO FOR O CASO.	NÃO É O CASO

Barra do Bugres/MT, 17 de outubro de 2022.



MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
Diretora Executiva do BARRA-PREVI



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO OU APOSENTADORIA EM OUTRO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Eu, Dolza Onofre da Silva (nome do requerente),
Portador do CPF nº 406 171 301 91 e RG nº 0643492-4, declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que:

() não recebo aposentadoria/pensão de outro regime de previdência

() recebo aposentadoria/pensão de outro regime de previdência

Caso receba aposentadoria ou pensão de outro regime de previdência, deverá declarar:

- Tipo do benefício: () Pensão () Aposentadoria

- Ente de origem: () Estadual () Municipal () Federal - Tipo de servidor: () Civil () Militar.

- Data de início do benefício no outro regime: 11/08/2010

- Nome do órgão da pensão/aposentadoria: INSS

- Última remuneração bruta*: R\$ 1212,00 - Mês/ano: 2022

*última remuneração bruta sem considerar valores de 13º salário (abono anual).

A Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, no § 1º do art. 24 prevê que a acumulação de pensão por morte com outro benefício fica sujeita à redução do valor daquele menos vantajoso nas seguintes situações:

I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro do RGPS com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social, inclusive as decorrentes das atividades militares; e

II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de qualquer regime de previdência social, inclusive as decorrentes das atividades militares, com aposentadoria concedida por qualquer regime de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares.

A declaração falsa ou diversa de fato ou situação real ocorrida, além de obrigar à devolução de eventuais importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-á às penalidades previstas nos arts. 171 e 299 do Código Penal.

Local: Barra do Bugres, MT

Data: 26/09/2022

Dolza Onofre da Silva

Assinatura e identificação do(a) requerente ou representante legal

